



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 739 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Altera Anexo I da Lei Municipal nº 728, de 16 de fevereiro de 2018, que “Dispõe sobre a implantação e o funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF no Município de São José da Varginha, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo I da Lei nº 728, de 16 de fevereiro de 2018, passam a vigorar na forma do Anexo desta lei.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o ANEXO II, referente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro dos cargos criados por esta Lei no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e o ANEXO III, referente a Declaração do Ordenador da despesa de que a criação dos cargos tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º – Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 731 de 20 de Março de 2018.

Art. 4º - Esta Lei retroagirá seus efeitos a 20 de Março de 2018.

São José da Varginha/MG, 15 de Agosto de 2018.

Vandeir Paulino da Silva

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

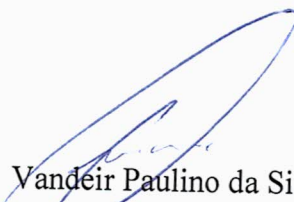
**ANEXO I
LEI Nº 739/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

**QUADRO ESPECIAL DE CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA – IMPLANTAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF**

I – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO

Denominação	Carga Horária Semanal	Vagas	Nível	Salário Mensal em R\$
Fisioterapeuta – NASF	30 h	01	XXXI	2.935,02
Nutricionista – NASF	20 h	01	XXII	1.569,48
Educador Físico – NASF	20 h	01	XXI	1.464,02
Clínica Médica – NASF	20 h	01	XXVII	2.222,20

São José da Varginha/MG, 15 de Agosto de 2018.


Vandêir Paulino da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO II
LEI Nº 739/2018, DE 15/08/2018

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
(Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000)

Ementa: "Altera Anexo I da Lei Municipal nº 728, de 16 de fevereiro de 2018, que "Dispõe sobre a implantação e o funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF no Município de São José da Varginha, e dá outras providências".

OBJETO DA DESPESA: Alteração do nível de cargos no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São José da Varginha.

VIGÊNCIA	
INÍCIO	TÉRMINO
Após Aprovação do Projeto de Lei	Indeterminado (Duração Continuada)

Anexo I (Art. 16, inciso I, LC 101/2000)

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2018				
OBJETO DA DESPESA	VALOR ESTIMADO/ MENSAL		VALOR GASTOS/ANUAL	FONTE DE RECURSOS
Criação de cargos no Programa NASF na Secretaria Municipal de Saúde da estrutura da Prefeitura Municipal	Vencimentos:	187,02	1.122,12	Transferências do FPM, do ICMS/IPI, IPVA, do SUS e Receitas Próprias.
	13º Salário (1/12)	15,59	93,54	
	Abono de Férias	5,15	30,90	
	Encargos Sociais	45,71	274,26	
	Total R\$	253,47	1.520,82	
Total	Total R\$	253,47	R\$ 1.520,82	

Memória: Valor Mensal: Remuneração acrescida de encargos patronais e 13º Salário;
Valor Anual: Gasto Mensal multiplicado por 06 (meses), início em julho/2018.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
EXERCÍCIO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2018	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO III

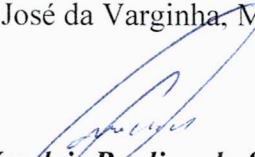
LEI Nº 739/2018, DE 15/08/2018

DECLARAÇÃO

Art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de São José da Varginha, Estado de Minas Gerais, Senhor Vandeir Paulino da Silva, no pleno uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), notadamente no inciso II, do art. 16, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa contida na Lei nº 739, de 15/08/2018, de ementa: “*Altera Anexo I da Lei Municipal nº 728, de 16 de fevereiro de 2018, que “Dispõe sobre a implantação e o funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF no Município de São José da Varginha, e dá outras providências”*”, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei do Plano Plurianual.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha, MG, 15 de Agosto de 2018.


Vandeir Paulino da Silva
Prefeito Municipal